



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Câmara Municipal de Sooretama
Estado de Espírito Santo
Fla. 02
[Signature]

Sooretama/ES, 14 de agosto de 2020.

OFÍCIO GAB Nº 180/2020

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei visando a autorização de abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, a fim de promover o atendimento de programa social incluso ao Projeto “Minha Casa Minha Vida” deste município.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores Representantes da Sociedade Sooretamense, votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir, e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

[Signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

PROJETO DE LEI Nº 25 /2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA CONTRATAÇÃO DE OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, II e 43, III da Lei Federal nº 4.320/64, a proceder a abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à inclusão de um projeto e elementos de despesa no orçamento em vigência.

Art. 2º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0050 – APOIO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 3.003 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....20.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....20.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....10.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Art. 3º - Para abertura do crédito especial previsto no art. 2º desta lei, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0025 - GESTÃO DA POLÍTICA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.....70.000,00
FICHA 312

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

[Handwritten signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Fla. 09
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente, a fim de promover o atendimento de programa social incluso ao Projeto "Minha Casa Minha Vida" deste município.

A abertura do Crédito Adicional ora solicitado é necessária a fim de viabilizar a contratação de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC especializada para execução do trabalho social do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, pois se faz necessário a inclusão de novos elementos de despesa.

A cobertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se aos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, autorizados em lei, conforme inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O planejamento se insere atualmente em um processo dinâmico, retroalimentado e aberto, a ser continuamente reavaliado e readequado às novas realidades que surgem. Esta concepção reflete o caminho da sociedade em busca da participação democrática, do espírito humanista, na crescente e inadiável necessidade de superar a fragmentação a que o mundo e as cidades estão submetidos.

Neste sentido, o ato de planejar não se demonstra ato único e inerte, ao contrário, implica na articulação e percepção das atividades necessárias que se apresentam no decorrer do exercício financeiro.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Ser. 1.º 2020
Estado do Espírito Santo
Fla. 016
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres Vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Aproveito a oportunidade para reiterar aos nobres pares protestos de elevada estima e consideração.

Sooretama/ES, 14 de agosto de 2020.

[Handwritten signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama